



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2014**  
**RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2014**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento Dispensa de Licitação Nº 0002/2014, para a **Aquisição de 35 (trinta e cinco) licenças de programa anti-vírus**, na forma seguinte:

**OBJETO: Aquisição de 35 (trinta e cinco) licenças de programa anti-vírus**, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, ao valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), com a empresa **SOCIETY Informática Comercial. LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob Nº 00.333.978/0001-75, estabelecida na Rua Dom Henrique Mourão, Nº 76, Santana, na cidade de São Paulo Estado de São Paulo.

**JUSTIFICATIVA:** Visando atender a demanda da Segurança da Informação, e também o monitoramento de ameaças como: vírus de computador, spam, trojan etc, advindos da Internet, pendrivers entre outros, nos computadores pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores, e por outro lado, a questão de que hoje não há uma Solução de programa anti-vírus eficaz, no combate a essas pragas cibernéticas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação respaldada no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21/06/93.

Gabinete do Presidente, em 11 de março de 2014.

**Ilario Hofstaetter**  
**PRESIDENTE**